



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 406, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE
LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
JULIANA CORRÊA PEREIRA SCHLEE

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora JULIANA CORRÊA PEREIRA SCHLEE, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico nº 457/2022, a partir da data retroativa de 25 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. Mun. de Administração